

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL que o processo de REVISÃO DE APOSENTADORIA nº 2011/112989 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184178**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAQUIM TEIXEIRA DE MESQUITA representado pelo seu procurador IOLINDEMBERG MENDES DA SILVA que o processo de PENSÃO POR MORTE nº 2024/1378875 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184180**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ONEIA DOURADO GOUVEA que o processo de REVISÃO DE APOSENTADORIA nº 2013/58152 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184186**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILO PEREIRA MATOS que o processo de REVISÃO DE APOSENTADORIA nº 2011/277202 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184189**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDECI FERREIRA GARRIDO que o processo de REVISÃO DE APOSENTADORIA nº 2011/447509 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184190**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRIA BOTELHO COSTA DA COSTA que o processo de REVISÃO DE APOSENTADORIA nº 2022/659720 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184192**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA GOMES DE MORAIS DA SILVA que o processo de PENSÃO POR MORTE nº 2024/887508 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184193**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VICTORIA LAUANNY GOMES SILVA que o processo de CONTINUIDADE DE PENSÃO nº 2024/1203625 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184194**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MONTEIRO JORDAO que o processo de REVISÃO DE APOSENTADORIA nº 2024/171418 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184195**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA RE Nº 669 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/1341076.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício” por incapacidade, o 3º Sargento PM RR RG 20669 PAULO FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. nº 5420164/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da Portaria RR nº 3.455, de 25/07/2024, em razão da Ata nº 005/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 024/2024 – JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.370,12 (Dez mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40% 611,24
Gratificação de Tropa - 10% 152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
Representação por Graduação - 35% 534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.535,74
Adicional de Inatividade - 35% 2.329,21
Auxílio Invalidez 1.386,03
Total de Proventos 10.370,12

II – Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 04/10/2024, data da Sessão Ordinária nº 024/2024 – JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2025.

IV – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1184352**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA RE Nº 959 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/2596201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, por incapacidade a CABO PM RR RG 14230 ADNA DOS SANTOS GOUVEA, mat. nº 507007401, pertencente à reserva remunerada, por meio da Portaria RR nº 1.174, de 04/04/2014, em razão da Ata nº 009/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 025/2024 –